



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral

Processo nº. 120/2023

PROJETO DE LEI EXECUTIVO: Nº 041/2023;

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL;

EMENTA: "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E CONCESSÕES DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Parecer nº: 212/2023

PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei nº 041/2023 que "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E CONCESSÕES DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Instruem o pedido, no que interessa: (i) ofício; (ii) Mensagem; (iii) Minuta do Projeto de Lei 041/2023.

Em apertada síntese, o Executivo Municipal apresentou o Projeto de Lei nº 041/2023 que tem por objetivo instituir o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas e Concessões do Município de Muniz Freire, com fins a regulamentar as Lei Federais nos 8.987/95, 11.079/04, 11.445/07, 13.019/14 e 14.133/21, buscando promover o desenvolvimento e fomentar a atração de investimento privado, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, com a delegação de serviços públicos mediante licitação prévia para a contratação de Parcerias Público-Privadas e Concessões.

Página 1 de 3

Rua João Ivo Aguilar, nº 202 - Centro - Muniz Freire/ES CEP: 29.380-000.

Telefone(s): (28) 3544-1337 / 3544-1611 / 3544-1324



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 3100340330052003A00540052004100, documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral

É o breve relatório, segue Parecer opinativo.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, importante destacar que o exame da Procuradoria Jurídica cinge-se somente à matéria jurídica envolvida, nos termos de sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos setores competentes e da decisão do Plenário.

Quanto ao aspecto formal, nada obsta a tramitação do projeto, eis que utiliza a via correta para a apreciação da matéria e preenche os requisitos estabelecidos nos artigos 190, alínea "b" e 202 do Regimento Interno desta casa de leis.

No tocante a competência, a proposição em análise é de competência do Município, pois compete a este legislar sobre assuntos de interesse local, conforme dispõe o artigo 30, inciso I da Constituição Federal.

Por fim, objetivando maximizar a valorização da economia local, o Executivo Municipal apresentou o Projeto de Lei, que tem por objetivo instituir o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas e Concessões do Município de Muniz Freire, com fins a regulamentar as Lei Federais nos 8.987/95, 11.079/04, 11.445/07, 13.019/14 e 14.133/21, buscando promover o desenvolvimento e fomentar a atração de investimento privado, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, com a delegação de serviços públicos mediante licitação prévia para a contratação de Parcerias Público-Privadas e Concessões.

Página 2 de 3

Rua João Ivo Aguiar, nº 202 - Centro - Muniz Freire/ES CEP: 29.380-000.

Telefone(s): (28) 3544-1337 / 3544-1611 / 3544-1324



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 310000360032087A0054205204ES.gov.br. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

